



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

### **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**NOVA BRÉSCIA – RS**

#### **RESOLUÇÃO N.º 003-2025, DE 24/10/2025.**

#### **APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA BRÉSCIA/2025.**

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Nova Brésia – RS, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER que o Conselho Municipal da Saúde, por deliberação unânime de seus membros, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2025, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, **APROVOU** o Regimento Interno da Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, conforme segue abaixo:

#### **TÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

Art. 1.º A Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, será realizada na cidade de Nova Brésia/RS, no dia **07 de novembro de 2025**, no Auditório do Centro Administrativo Municipal e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde, Senhor MARCOS LUIS GIOVANAZ, e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual, pelo Secretário Municipal da Saúde e Meio Ambiente, Senhor FABIANO MUELLES LEMOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 2.º - As Diretrizes propostas e moções aprovadas na Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, terão abrangência municipal e subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029.

### TÍTULO II – DO TEMA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3.º - Nos termos deste Regimento Interno, a Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, terá como Tema Central: **"Construindo Saúde, Planejando o Futuro: O Desafio É Nosso! O Planejamento do SUS nos Territórios"** e os seguintes Eixos Estratégicos:

§ 1.º - O Tema Central será abordado na Plenária de Abertura.

§ 2.º - Os Eixos Temáticos da Conferência serão:

- DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL NO SUS;

- PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO SUS e

- CONSTRUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 3.º - Os Eixos Temáticos serão discutidos em mesa redonda, que contará com a participação de Expositores, Debatedores, Conselheiros Municipais de Saúde e demais conferencistas.

### TÍTULO III - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4.º - São instâncias deliberativas:

I. Comissão de Organização: Contendo um representante de cada segmento.

a) Segmento governo e prestador de serviço do SUS:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- b) exercer cargo/função de gestão na esfera de governo, na administração direta e indireta, ou ser detentor de cargo em comissão;
- c) exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.
- d) segmento trabalhador em saúde:
- e) ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
- f) ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.
- g) segmento usuário:
- h) não ser integrante do segmento trabalhador em saúde e do segmento governo e prestador de serviço do SUS.

II. Grupo de Trabalho: Composto por todos os conferencistas presentes ao evento que poderão serem divididos em grupos menores para otimizarem-se os resultados, objetivando a elaboração das diretrizes norteadoras do Plano Municipal de Saúde.

III. Plenária Final: Composto pelos conselheiros municipais de saúde e os demais conferencistas presentes ao evento, objetivando a aprovação final das diretrizes norteadoras do Plano Municipal de Saúde.

### **1.º CAPÍTULO – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**

Art.5.º – A Comissão de Organização tem por objetivo gerenciar e deliberar sobre todas as etapas do processo conferencial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

### **2.º CAPÍTULO - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art.6.º – Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária.

§ 1.º – Cada Grupo de Trabalho terá um relator indicado pela Comissão de Organização;

§ 2.º - Os Grupos de Trabalhos poderão realizar atividades preparatórias para estudos prévios de propostas;

§ 3.º – O Grupo de Trabalho deliberará da seguinte forma:

a) leitura de documento orientador ou outro adotado pela Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde contendo propostas referentes ao Tema da Conferência (Texto Base; Projeto Lei PPA e LDO 2026, outros);

b) as propostas poderão ser destacadas para suprimir ou modificar a proposta, ou fundir duas ou mais propostas;

c) cada destaque será apresentado pelo participante que destacou, abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

d) proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

e) as propostas não destacadas serão consideradas aprovadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

### **3.º CAPÍTULO - DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 7.º – A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

I. Discutir o Relatório Consolidado dos Trabalhos de Grupo e aprovar o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, com indicação das Diretrizes a serem incorporadas no Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

II. Deliberar acerca das moções;

Art. 8.º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Nova Brésia, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCOS LUIS GIOVANAZ**

Presidente

Mlg/p.